



## CONTRATO N° 016/2018.

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE TACARATU E A EMPRESA ELIAS RAMOS DE SOUSA BEBIDAS E ALIMENTOS EPP, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N°004/2017.

O MUNICÍPIO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito José Gerson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 545.755.244.68, residente no Município de Tacaratu; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela *Gestora do Fundo Municipal de Saúde* a Srª Maria da Conceição Leite Oliveira, brasileira, portador do CPF (MF) nº. 843.533.254-34, residente e domiciliada neste município; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela *Gestora do Fundo Municipal de Educação* a Srª. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.974/0001-15, devidamente neste ato representado pelo *Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social* o Sr. Paulo Roberto Felix, brasileiro, portador do CPF-MF sob o nº 858.496.778-87, residente e domiciliada neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTES e do outro lado a empresa **ELIAS RAMOS DE SOUSA BEBIDAS E ALIMENTOS EPP, inscrita no CNPJ n° 20.741.408/0001-21, com sede à Av. Pedro de Souza Freire, Centro, Petrolândia/PE, neste ato representado por Sr.(a) Marcos Vinício Martins Oliveira, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado à Rua Antônio Gabriel de Araújo, N 173, Centro – Petrolândia – PE, inscrito no RG nº. 689248520/SSP-BA, CPF nº 892.268.525-53**, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 147/14, resultado do Processo Licitatório nº 012/2017, Pregão Presencial n.º004/2017, SRP nº 003/2017 com abertura em 06/04/2017, homologado em 10/04/2017, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1** - Constitui objeto do presente contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, conforme solicitação dos respectivos Fundos deste Município e especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**2.1** - Os produtos, objeto deste CONTRATO deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação oficial.

**2.2** - O prazo para a execução deste contrato será de até 12 (meses) a contar da data de assinatura.

**2.3** - Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição de todos os itens solicitados pela Secretaria demandante.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1 – O valor total do fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 1.184.839,32 (um milhão cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V UNITARIO	V TOTAL
1	ALGODÃO rolete pacote c/ 100 unidade	PCT	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
2	AGENDA SEMANAL – encadernada, 03 calendários consecutivos 2014/2015/2016 datas comemorativas, feriados internacionais, calendário promocional, vocabulário comercial, tabelas de conversão, 352 paginas.	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº 3 com tampa de metal, cores variadas.	UND	59	R\$ 5,08	R\$ 299,72
4	APONTADOR – De plástico 1 furo c/ deposito, cores variadas	UND	118	R\$ 0,27	R\$ 31,86
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, magnético, para fixação em quadros imantados, compartimento para dois marcadores, feltro de 2mm de espessura, ótima apagabilidade, dimensões 143 x 50 x 28mm	UND	484	R\$ 4,18	R\$ 2.023,12
7	BARBANTE ALGODÃO - De algodão, 8x1 torcidos, cru, comprimento 30 m.	UND	28	R\$ 6,48	R\$ 181,44
8	BARBANTEDE SISAL - De sisal, rolo de 100 metros	UND	30	R\$ 10,72	R\$ 321,60
10	BORRACHA PONTEIRA - branca, macia, resistente p/ lápis c/50 unidades.	CX	68	R\$ 11,85	R\$ 805,80
13	BOBINA DE PAPEL – Bobina de papel, 1 via 57mmx30M cx c/ 30 unds	CX	1	R\$ 47,51	R\$ 47,51
14	BOBINA PARA FAX – Bobina de papel, tamanho aprox., 216 mm x 30 m. Cx c/ 12 unds	CX	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90

20	CAVALETE P/PINTURA C/PERNAS DOBRÁVEIS COMPACT LINE. Estrutura em madeira de pinus natural desmontável. Altura Regulável: 1,51cm; 1,57cm; 1,63cm	UND	5	R\$ 45,14	R\$ 225,70
22	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA – cristal com dimensões 180 X 253 X 515.	UND	2	R\$ 47,40	R\$ 94,80
23	CADERNO DE MÚSICA - Caderno para notação musical, no tamanho 23 X 31cm, com 96 páginas e 12 pentagramas por página	UND	5	R\$ 13,55	R\$ 67,75
24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Em papelão medidas aprox. 350 x 130 x 245mm	UND	550	R\$ 2,21	R\$ 1.215,50
27	CALCULADORA ELÉTRICA DE MESA - Com impressão em bobina e visor de no mínimo 12 dígitos, 2 cores de impressão: preta e vermelha, seletores: de impressão, impressão com contador de itens ou somente no visor, possui calendário e relógio, alimentação bivolt.	UND	35	R\$ 32,67	R\$ 1.143,45
28	CALCULADORA MANUAL – Calculadora nacional, 08 dígitos de boa qualidade.	UND	13	R\$ 8,80	R\$ 114,40
29	<b>CALCULADORA MANUAL - Calculadora nacional, tamanho médio 10 dígitos de boa qualidade.</b>	UND	23	R\$ 10,72	R\$ 246,56
30	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 0,7 mm, ponteira metálica, tinta na cor preta. Cx c/50	CX	7	R\$ 22,32	R\$ 156,24
31	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 0,7 mm, ponteira metálica, tinta na cor azul. Cx c/50	CX	23	R\$ 22,32	R\$ 513,36
32	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 0,7 mm, ponteira metálica, tinta na cor vermelha. Cx c/50	CX	27	R\$ 22,32	R\$ 602,64

33	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 1.0 mm, ponta média, tinta na cor verde. Cx c/50	CX	46	R\$ 22,32	R\$ 1.026,72
34	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 1.0 mm, ponta média, tinta na cor preta. Cx c/50	CX	30	R\$ 22,32	R\$ 669,60
35	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 1.0 mm, ponta média, tinta na cor azul. Cx c/50	CX	50	R\$ 22,32	R\$ 1.116,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 1.0 mm, ponta média, tinta na cor vermelha. Cx c/50	CX	50	R\$ 22,32	R\$ 1.116,00
38	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - 2.0mm, para escrita em filme de pvc e poliéster, na cor preta. Tinta com secagem instantânea e resistente a abrasão cx c/ 12 und.	CX	1	R\$ 79,90	R\$ 79,90
40	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 46, preto, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 112,50	R\$ 1.125,00
41	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 472, ciano, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 37,24	R\$ 372,40
42	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 473, magenta, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 37,24	R\$ 372,40
43	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 474, amarelo, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 37,24	R\$ 372,40
44	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 38, preto, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
45	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 39, colorido, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 22,57	R\$ 225,70

46	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 731, preto, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 52,77	R\$ 527,70
47	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 732, ciano, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 52,77	R\$ 527,70
48	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 733, magenta, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 52,77	R\$ 527,70
49	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 734, amarelo, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 52,77	R\$ 527,70
50	CARTUCHO DE TINTA EPSON 135, preto, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 41,76	R\$ 417,60
51	CARTUCHO DE TINTA EPSON 133, ciano, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 41,76	R\$ 417,60
52	CARTUCHO DE TINTA EPSON 133, amarelo, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 41,76	R\$ 417,60
53	CARTUCHO DE TINTA EPSON 133, magenta, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 41,76	R\$ 417,60
54	CARTUCHO DE TINTA HP 21 preto, original ou compatível de primeiro uso.	UND	10	R\$ 84,65	R\$ 846,50
55	CARTUCHO DE TINTA HP 22 colorido, original ou compatível de primeiro uso.	UND	10	R\$ 89,16	R\$ 891,60
56	CARTUCHO DE TINTA HP 27 preto, original ou compatível de primeiro uso.	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
57	CARTUCHO DE TINTA HP 28 colorido, original ou compatível de primeiro uso.	UND	10	R\$ 81,26	R\$ 812,60
58	CARTUCHO DE TINTA HP 56 preto, original ou compatível de primeiro uso.	UND	10	R\$ 56,43	R\$ 564,30
59	CARTUCHO DE TINTA HP 57 colorido, original ou compatível, de	UND	10	R\$ 67,72	R\$ 677,20

	primeiro uso.				
60	CARTUCHO DE TINTA HP 60 preto, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
61	CARTUCHO DE TINTA HP 60 colorido, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 90,29	R\$ 902,90
62	CARTUCHO DE TINTA HP 74 preto, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 67,72	R\$ 677,20
63	CARTUCHO DE TINTA HP 75 colorido, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 73,36	R\$ 733,60
64	CARTUCHO DE TINTA HP 97 preto, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 67,72	R\$ 677,20
65	CARTUCHO DE TINTA HP 97 colorido, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 67,72	R\$ 677,20
66	CARTUCHO DE TINTA HP 122, preto, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 73,36	R\$ 733,60
67	CARTUCHO DE TINTA HP 122, colorido, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 67,72	R\$ 677,20
68	CARTUCHO DE TINTA HP 662, preto, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 56,43	R\$ 564,30
69	CARTUCHO DE TINTA HP 662, COLORIDO, original ou compatível, de primeiro uso.	UND	10	R\$ 82,39	R\$ 823,90
72	DVD 4,7 gb, gravável, pino com 100 unidades	PINO	3	R\$ 74,70	R\$ 224,10
74	CD-RW - 8X ou superior, mídia prata, regravável unidade.	UND	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
75	CLIPS 2/0 - galvanizado, caixa com 100 unds	CX	590	R\$ 2,07	R\$ 1.221,30
76	CLIPS 4/0 - galvanizado, caixa com 50 unds	CX	650	R\$ 2,03	R\$ 1.319,50

77	CLIPS 6/0 - galvanizado, caixa com 25 unds	CX	685	R\$ 1,98	R\$ 1.356,30
78	CLIPS 8/0 - galvanizado, caixa com 25 unds	CX	842	R\$ 1,99	R\$ 1.675,58
79	COLA - em bastão com no mínimo 20g.	UND	900	R\$ 3,52	R\$ 3.168,00
80	COLA LÍQUIDA - branca, bico econômico, atóxica, normal c/ 90gr.	UND	902	R\$ 1,44	R\$ 1.298,88
81	COLA LÍQUIDA - branca, escolar, atóxica, tubos de 500g	UND	952	R\$ 13,50	R\$ 12.852,00
82	COLA BRASCOPLAST - brascoplast standard é um adesivo de contato, universal. Apresenta aplicabilidade adequada para a colagem em materiais porosos - sua linha de adesão permanece flexível durante longo, resistindo a dilatações decorrentes de substratos diferentes - bisnaga com 75 gramas.	UND	975	R\$ 8,01	R\$ 7.809,75
83	COLA LÍQUIDA - branca, escolar, atóxica, tubos de 1Kg com tampa rosqueada.	UND	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
84	COLA LÍQUIDA - branca, escolar, atóxica, tubos de 90g.	UND	925	R\$ 1,35	R\$ 1.248,75
85	COLA - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr.	UND	967	R\$ 4,29	R\$ 4.148,43
86	COLA - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 450gr.	UND	1000	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
87	COLA QUENTE - em bastão fino 7,5mm x 300mm. Pct 1Kg. (aproximadamente 82 bastões por saco)	PCT	20	R\$ 33,32	R\$ 666,40
88	COLA QUENTE - em bastão grosso 11,2mm x 300mm. Pct 1Kg. (aproximadamente 34 bastões por saco)	PCT	20	R\$ 27,63	R\$ 552,60
89	CORRETIVO - líquido a base de água 18ml. Cx/12un.	CX	28	R\$ 9,95	R\$ 278,60
90	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO - (capa plástica c/ presilhas) 63x95	UND	2000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00

	mm				
92	CANETA HIDROGRÁFICA - traços finos, estojo com 12 cores diferentes.	UND	4935	R\$ 4,05	R\$ 19.986,75
93	COMPASSO - Confeccionado em madeira; tamanho 40 cm; fenda para fixação da ponta de escrever.	UND	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
94	COMPASSO ESCOLAR - de precisão com cabeça de fricção para ajuste preciso do raio, com agulha de segurança de ângulo obtuso, círculo máximo aproximadamente 340 mm.	UND	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
95	CONJUNTO DE ESQUADRO E RÉGUAS - em acrílico transparente, com espessura mínima de 3mm, composto por esquadros, régua (30 cm) e transferidor.	UND	100	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
97	CADERNO ESCOLAR tipo brochura - (pequeno), capa dura, 48 Folhas pautadas.	UND	268	R\$ 2,03	R\$ 544,04
98	CADERNO ESPIRAL UNIVESITÁRIO 96 folhas – capa dura.	UND	9885	R\$ 10,08	R\$ 99.640,80
99	CADERNO BROCHURA – pequeno capa normal 96fls	UND	300	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
100	CADERNO BROCHURA – pequeno capa normal 48 fls	UND	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
101	CADERNO DE DESENHO – folhas branca, spiral com 20 folhas, formato A4. Ideal para desenhos artísticos, técnicos.	UND	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
102	DATADOR ROTATIVO MANUAL - 3mm de altura, Composto por borracha semi-sintética. Formato: data alfanumérico - DD MMM AAAA - mês composto por 3 letras iniciais dos meses e ano em 4 algarismos.	UND	25	R\$ 25,96	R\$ 649,00
103	DEMOSTRATIVO de Pagamento 2000 jogos com 2 vias.	CX	10	R\$ 214,43	R\$ 2.144,30
104	EMBORRACHADO E.V.A - medindo no mínimo 90cm x 120cm x 2mm,	FLS	60	R\$ 1,01	R\$ 60,60



	cores variadas				
105	ENVELOPE - comercial branco, tamanho aproximado 114x162mm.	UND	23925	R\$ 0,35	R\$ 8.373,75
109	ENCADERNAÇÃO com espiral plástico, capa plástica, 50 fls.	UND	600	R\$ 13,72	R\$ 8.232,00
111	ENVELOPE - saco branco 34, tamanho aproximado 240x340mm.	UND	38890	R\$ 0,32	R\$ 12.444,80
112	ENVELOPE - saco madeira 34, tamanho aproximado 240x340mm.	UND	43990	R\$ 0,32	R\$ 14.076,80
113	ESTILETE ESTREITO – Auto-retrátil, com cabo plástico e lâmina estreita em aço.	UND	110	R\$ 1,12	R\$ 123,20
114	ESTILETE LARGO - Auto-retrátil, com cabo plástico, lâmina larga em aço.	UND	85	R\$ 1,57	R\$ 133,45
115	ETIQUETA QUADRADA - Etiqueta auto-adesiva branca em rolo, para precificação, codificação e identificação. Rolo c/ 3metros. Medindo aproxim. 24x12mm	ROLO	346	R\$ 8,80	R\$ 3.044,80
116	EXTRATOR DE GRAMPOS – Em aço galvanizado ou inox, tipo espátula.	UND	289	R\$ 1,53	R\$ 442,17
117	FITA ADESIVA - transparente, tamanho aproximado, 12 mm x 50 m	UND	2040	R\$ 1,35	R\$ 2.754,00
118	FITA de maquina datilografia cor, preta e vermelha.	UND	10	R\$ 13,55	R\$ 135,50
119	FITA adesiva papel marron 38mmx50m.	UND	10	R\$ 1,61	R\$ 16,10
121	FITA ADESIVA - marrom p/ empacotamento, tamanho aproximado, 45mm x 45m.	UND	324	R\$ 2,01	R\$ 651,24
122	FITA ADESIVA DE PAPEL marron 50mmx50m.	UND	10	R\$ 18,96	R\$ 189,60
131	FOLHA DE ISOPOR – Comprimento: 1 m, Largura: 60 cm, Espessura: 10 mm, Cor: branca	FL	150	R\$ 3,16	R\$ 474,00
132	FOLHA DE ISOPOR - Comprimento: 1 m, Largura: 60 cm, Espessura: 20 mm, Cor: branca	FL	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00

133	FOLHA DE ISOPOR - Comprimento: 1 m, Largura: 60 cm, Espessura: 30 mm, Cor: branca	FL	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00
135	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 80 col. 2 vias. carbonado c/1500 fl.	CX	10	R\$ 101,69	R\$ 1.016,90
136	GLITTER ESCOLAR - destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; Conjunto com 6 frascos plásticos contendo 3,0 gramas com cores sortidas.	CONJ.	28	R\$ 5,42	R\$ 151,76
138	GRAMPEADOR - Com capacidade para grampear, no mínimo, 30 folhas, com base metálica, que utilize grampos 26/6, feito de material resistente.	UND	3	R\$ 23,86	R\$ 71,58
139	GRAMPEADOR - Com capacidade para grampear, no mínimo, 100 folhas, com base metálica, que utilize grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 feito de material resistente.	UND	60	R\$ 52,32	R\$ 3.139,20
142	GIZ DE CERA – tipo bastão, grosso. Caixa com 12 unidades de cores deferentes.	CX	4235	R\$ 2,40	R\$ 10.164,00
144	LÂMINA ESTREITA PARA ESTILETE - caixa com 12 unidades	CX	15	R\$ 4,31	R\$ 64,65
145	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE - caixa com 12 unidades	CX	20	R\$ 5,42	R\$ 108,40
146	LÁPIS DE COR – Em madeira, formato redondo, medindo 175mm. Cx c/ 12 unds em cores diferentes.	CX	3950	R\$ 4,02	R\$ 15.879,00
147	LÁPIS PRETO N.2 S/BORRACHA HB2 EVOLUTION REDONDO. Mais durável, Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças, não lasca. Cx com 12 und.	CX	1973	R\$ 5,42	R\$ 10.693,66
148	LAPISEIRA 0.9MM,Sua ponta de 9 mm é ideal para desenhos profissionais e escrita em geral. Design arrojado, corpo que permite conforto e precisão na escrita.	UND	258	R\$ 5,42	R\$ 1.398,36

149	LÁPIS GRAFITE HB Nº2 - Sem borracha cx. Com 144 unds.	CX	2935	R\$ 28,78	R\$ 84.469,30
150	LINHA DE LÃ novelo de 100gr. Cores variadas	UND	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
157	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - corpo plástico, com tinta à base de álcool, atóxica, na cor azul ou preta. Ponta macia de 6,0mm. Cx c/12 unds.	CX	99	R\$ 19,67	R\$ 1.947,33
158	MASSA PARA BISCUIT – Natural (incolor), pacote com 1Kg	PCT	15	R\$ 11,29	R\$ 169,35
159	MINA 09 para lapiseira com 12 unidades.	UND	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
161	PAPEL OFÍCIOA4 – Tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas	CX	590	R\$ 174,93	R\$ 103.208,70
162	PAPEL OFÍCIOA4 – Tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas verde.	CX	430	R\$ 197,51	R\$ 84.929,30
163	PAPEL OFÍCIOA4 – Tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas amarelo.	CX	430	R\$ 197,51	R\$ 84.929,30
164	PAPEL OFÍCIOA4 – Tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas azuis.	CX	430	R\$ 197,51	R\$ 84.929,30
165	PAPEL OFÍCIOA4 – Tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas rosa.	CX	430	R\$ 197,51	R\$ 84.929,30
166	PAPEL OFÍCIOA4 – Tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas bege.	CX	460	R\$ 197,51	R\$ 90.854,60
167	PAPEL OFÍCIO Nº. 2 - Tamanho 216x330mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas.	CX	200	R\$ 248,29	R\$ 49.658,00
168	PAPEL TIPO OFÍCIO Nº 9 - Tamanho 215 x 315 mm, 75 g/m2, resma c/ 500 folhas. Caixa com 10 resmas	CX	200	R\$ 256,19	R\$ 51.238,00
169	PAPEL JORNAL - tamanho ofício, resma c/ 500 fls.	UND	5	R\$ 13,37	R\$ 66,85
170	PAPEL CARTOLINA - comum 150gr/m2 55 x 66cm - cores	FLS	1150	R\$ 0,46	R\$ 529,00

	variadas				
176	PAPEL CONTACT - com 45 cm de largura; transparente, rolo de 25 mts	Rolo	3	R\$ 77,76	R\$ 233,28
177	PAPEL A3 com 500 folhas	UND	100	R\$ 36,12	R\$ 3.612,00
182	PAPEL PAUTADO - pacote com 400 folhas	PCT	23	R\$ 31,60	R\$ 726,80
184	PAPEL VEGETAL - material celulose vegetal, tipo transparente, gramatura 90 g/ M2, largura 1,10 m	M	68	R\$ 1,02	R\$ 69,36
185	PAPEL FOTO 180gr, á prova de água.	FLS	2650	R\$ 0,34	R\$ 901,00
186	PAPEL HOLOGRÁFICO com 50 cm largura.	M	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
189	PASTA ABA C/ ELÁSTICO LISA PLÁSTICO TRANSPARENTE – Espessura 18 mm. Cores variadas	UND	900	R\$ 1,13	R\$ 1.017,00
190	PASTA ABA C/ ELÁSTICO LISA PLÁSTICO TRANSPARENTE – Espessura 30 mm. Cores variadas	UND	700	R\$ 1,52	R\$ 1.064,00
191	PASTA ABA C/ ELÁSTICO LISA PLÁSTICO TRANSPARENTE – Espessura 40 mm. Cores variadas	UND	650	R\$ 1,88	R\$ 1.222,00
192	PASTA POLIONDAS COM ELASTICO, média 35 mm.	UND	450	R\$ 1,16	R\$ 522,00
193	PASTA POLIONDAS COM ELASTICO, estreita 20 mm.	UND	525	R\$ 1,58	R\$ 829,50
194	PASTA C/ ABAS E ELÁSTICO EM PAPELÃO – 1ª qualidade, cores variadas	UND	1200	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00
196	PASTA PLÁSTICA, C/ CANALETA – tamanho A4, transparente	UND	1050	R\$ 2,01	R\$ 2.110,50
197	PASTA SUSPENSA plastificada marmorizada	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
199	PASTA COM TRILHO – Especificações: pasta em papelão, dobrada escolar, com grampo plástico, dimensões 355 x 240 x 0,42 mm, gramatura 300 g/m2, com superfície externa plastificada.	UND	2000	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00

	Cores variadas.				
201	PERFURADOR DE PAPEL - Em metal, com 2 furos, pequeno, capacid. mínima p/ 8 folhas	UND	133	R\$ 7,34	R\$ 976,22
202	PERFURADOR DE PAPEL - Em metal, com 2 furos, capacid. mínima p/ 20 folhas	UND	143	R\$ 13,82	R\$ 1.976,26
203	PEN DRIVE 16gb	UND	32	R\$ 39,50	R\$ 1.264,00
204	PINCEL ATÔMICO - com escrita grossa, recarregável cx./12 - cores variadas	CX	183	R\$ 20,80	R\$ 3.806,40
205	PINCEL ATÔMICO - com escrita fina, recarregável cx./12 - cores variadas	CX	200	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
206	PINCELESCOLAR - Redondo nº 02	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
207	PINCELESCOLAR - Redondo nº 06	UND	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
208	PINCELESCOLAR - Redondo nº 08	UND	50	R\$ 1,87	R\$ 93,50
209	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 04, AMARELO. Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato. Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela. Virola: alumínio.	UND	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
210	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06, AMARELO. Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato. Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela. Virola: alumínio.	UND	50	R\$ 2,68	R\$ 134,00

211	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº08, AMARELO. Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato. Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela. Virola: alumínio.	UND	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50
212	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	84	R\$ 12,64	R\$ 1.061,76
213	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	34	R\$ 22,23	R\$ 755,82
214	PORTA-CANETAS/LÁPIS - em acrílico com 3 Mm de espessura, para mesa de escritório, com 57mm x 57mm e 96mm (altura).	UND	65	R\$ 9,94	R\$ 646,10
215	PORTA CLIPS - confeccionado em acrílico, sem tampa, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 45mm	UND	65	R\$ 9,03	R\$ 586,95
216	PORTA DUREX Características Gerais Aparelhos de mesa com design moderno que deixam sua fita sempre à mão. Tipo Suportes para Fitas Adesivas, Espessura da fita (mm)19 x 5, Comprimento da fita (m) 33	UND	24	R\$ 13,55	R\$ 325,20
217	PRANCHETA - tamanho A4 - Duratex e predendor de metal	UND	70	R\$ 9,49	R\$ 664,30
218	QUADRO BRANCO 90X60 MOLDURA ALUMINIO. Quadro Branco, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio.	UND	282	R\$ 44,80	R\$ 12.633,60
219	RÉGUA – De plástico cristal, tamanho: 30 cm	UND	2680	R\$ 0,68	R\$ 1.822,40

220	ROTEADOR - Velocidade wireless de 300Mbps ideal para aplicações sensíveis a interrupções como a streaming de vídeo em HD. Possui duas antenas destacáveis que aumentam significativamente a potência e a estabilidade do sinal sem fios, permite fácil configuração de criptografia de segurança para a rede wireless com um simples toque no botão WPS. Controle de banda baseado em IP permite aos administradores determinar que largura de banda será alocada para cada computador.	UND	82	R\$ 110,60	R\$ 9.069,20
221	SACOLA PARA PRESENTE 20x30 cm metalizado.	UND	34	R\$ 5,08	R\$ 172,72
222	TALÃO DE RECIBO comum com 50 fls.	UND	134	R\$ 1,76	R\$ 235,84
223	TELA PARA PINTURA 50X60, Tecido de algodão, Fixada em chassi de madeira.	UND	34	R\$ 18,05	R\$ 613,70
224	TESOURA MULTIUSO – Com cabo plástico, lâmina de aço inoxidável resistente a corrosão ferrugem e cola, alta precisão, cabo anatômico, 19,5 cm.	UND	140	R\$ 4,49	R\$ 628,60
225	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – na cor azul ou preto, tamanho aprox. 40 ml.	UND	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
226	TINTA GUACHE com 06 unidades foi desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares. É um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Não é tóxica, é solúvel em água e disponível em 13 cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. CORES VARIADAS.	CX	2950	R\$ 3,84	R\$ 11.328,00
227	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO – tamanho aprox. 40 ml Cores diversas.	UND	2000	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00

229	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS – Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos. Frasco com 1000 ml. Cor Black.	UND	100	R\$ 45,14	R\$ 4.514,00
230	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS – Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos. Frasco com 1000 ml. Cor Ciano.	UND	100	R\$ 56,43	R\$ 5.643,00
231	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS – Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos. Frasco com 1000 ml. Cor Magenta.	UND	100	R\$ 56,43	R\$ 5.643,00
232	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS – Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos. Frasco com 1000 ml. Cor Yellow.	UND	100	R\$ 56,43	R\$ 5.643,00
233	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Caixa com 6 unidades.	CX	43	R\$ 5,75	R\$ 247,25
237	TNT – 1,40 M de largura. Cores variadas de boa qualidade PÇ C/ 50 m	PÇ	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
238	TONER P/ IMPRESSORA HP 1010/1020. Original ou compatível de primeiro uso. Ref. Q2612A	UND	2	R\$ 121,89	R\$ 243,78
239	TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1860. Original ou compatível de primeiro uso.	UND	20	R\$ 145,59	R\$ 2.911,80
240	TONER SANSUNG SCX 4623 F	UND	20	R\$ 180,58	R\$ 3.611,60
241	TONER P/ Impressora HP 1005	UND	20	R\$ 121,89	R\$ 2.437,80
242	TONER Brother laser DCP 8085 DN	UND	20	R\$ 191,86	R\$ 3.837,20
243	TONER P/ IMPRESSORA HP 1606 DN. Original ou compatível de primeiro uso. Ref. CE278A	UND	20	R\$ 112,50	R\$ 2.250,00
244	TRANSPARÊNCIAS - para impressora, tamanho A4.	FLS	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
245	TRANSPARÊNCIAS para copiadora	UND	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00





	tamanho A4.				
246	UMEDECEDOR PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) - em pasta, com estojo plástico 12 g.	UND	182	R\$ 1,44	R\$ 262,08
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.184.839,32</b>

**3.2** – Os pagamentos só serão efetuados em até 30 (trinta) e após verificação do atendimento dos padrões de qualidade dos produtos ora solicitados, no processamento do pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente entregues e atestados pela Secretaria solicitante.

**3.3** - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

**3.4** - Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos produtos entregues ou implicará em sua aceitação.

**3.5** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Prefeitura Municipal de Tacaratu, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**3.6** - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

**II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III** – Certidão de Regularidade com o FGTS.

**IV** - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

**V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

**3.8** - **O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente no exercício:

04 122 0401 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

094 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.0 110.000 RECURSO PROPRIO

10 122 1001 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

398 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.0 310.000 SAUDE GERAL

10 301 1004 2089 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE PAB FIXO

435 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.0 310.000 SAUDE GERAL



494 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.0 310.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS

10 302 1005 2096 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
536 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.0 310.000 SAUDE GERAL

12 361 1211 2145 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%  
740 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.09 260.000 EDUCAÇÃO – RECURSOS FUNDEB

12 361 1211 2156 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
686 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.07 200.006 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE

12 361 1201 2129 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
634 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.0 210.001 EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO

08 244 0804 2120 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA  
934 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.0 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

935 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.12 500.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

08 243 0802 2113 0000 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SCFV  
837 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.12 500.001 RECURSOS TRANSFERIDO DO FNAS

836 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.0 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08 244 0802 2117 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS – PAIF  
877 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.0 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

879 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.12 500.001 RECURSOS TRANSFERIDO DO FNAS

878 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.02.13 500.002 RECURSO TRANSFERIDO DO FEAS

08 244 0803 2118 0000 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVIDUOS – PAEFI  
907 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.0 510 000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

909 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 122 0801 2106 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
778 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



0.01.0 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08 243 0807 2127 0000 APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO TITELAR

794 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.0 110.000 RECURSO PROPRIO

08 122 0801 2109 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

801 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.0 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**6.1** – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS**

**7.1** - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

**7.2** – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

**7.3** – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMT-PE, e das Secretarias participantes ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

**8.2** – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

**8.3** – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços do objeto deste contrato.

**8.4** – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

**8.5** – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.



**8.6** – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

**8.7** – Emitir Nota Fiscal referente aos produtos durante o fornecimento, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

**8.8** - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

**8.9** - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

**8.10** - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

**8.12** - Proceder o fornecimento dos produtos, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **Pregão Presencial nº 004/2017** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial.

**8.13** – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do serviço dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**8.14** - Competirá à Contratada a admissão dos funcionários necessários ao desempenho do fornecimento contratado, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

**9.2** – Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

**9.3** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

**10.2** – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais.

**10.3** – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:



- a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;
- b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresse conhecimento do CONTRATANTE; b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

**10.4** – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Além da cobrança de multa prevista no subitem **7.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor do serviço, por dia de atraso no serviço, sem justa causa; III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Tacaratu, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** – O fornecimento dos produtos constantes neste contrato será fiscalizada por servidor ou comissão de servidores designados pelas Secretarias, doravante denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**12.2** - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento;

III – encaminhar à Secretaria de Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

**12.3** – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**13.1** – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**13.2 -A CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizados.

**13.3** - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**13.4** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**13.5** - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

**Tacaratu, 10 de abril de 2018.**

---

José Gerson da Silva  
Prefeito

---

Maria Roberta de Carvalho Lima  
Secretaria Municipal de Educação

---

Paulo Roberto Felix  
Secretario Municipal de Assistência Social

---

Maria da Conceição Leite Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

---



**FORNECEDORA**

*ELIAS RAMOS DE SOUSA BEBIDAS E ALIMENTOS EPP*

*CNPJ nº. 20.741.408/0001-21*

*Marcos Vinicios Martins Oliveira*

*CPF nº 892.268.525-53*

**TESTEMUNHAS:**

---

---